

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

BR 349 - Km 14 - Zona Rural - Caixa Postal 34 - CEP: 47600.000 - Bom Jesus da Lapa - BA

EDITAL Nº 11, DE 03 DE JULHO DE 2015.

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES EM 2015.2 VAGAS REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM INFORMÁTICA/ TURNOS MATUTINO E NOTURNO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* Bom Jesus da Lapa, nomeado no D.O.U. de 19 de Março de 2014, sob Portaria N° 333, de acordo com as disposições da legislação em vigor, e em conformidade com a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, publicada no D.O.U. de 23 de dezembro de 1996, Decreto n° 5.154, de 23 de julho de 2004, publicado no D.O.U. de 26 de julho de 2004 e o Decreto n° 5840, de 13 de julho de 2006, publicado no D.O.U. no dia posterior, **FAZ SABER: estão abertas as inscrições, no período de 03 a 12 de julho de 2015, do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes para ingresso de estudantes no segundo semestre de 2015 do Curso Técnico em Informática/ modalidade SUBSEQUENTE - turnos matutino e noturno.**

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A realização do Processo de Seleção dos candidatos às vagas remanescentes ficará a cargo da Diretoria Acadêmica do *Campus* Bom Jesus da Lapa e da Comissão Local do Processo Seletivo, constituída pela Portaria nº 02 de 06 de março de 2015, a quem confere a responsabilidade de organizar, planejar, coordenar, executar e divulgar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 03 de julho a 12 de julho de 2015 (até as 23:59h).
- 2.2 A inscrição dos candidatos será realizada exclusivamente pela internet, acessando o site www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa e clicando no menu: Processos Seletivos, em seguida no sub menu: Seleção de Vagas Remanescentes Informática 2015.2.
- 2.3 No ato da inscrição o candidato terá que optar pelas vagas de Ampla Concorrência, pelas vagas reservadas às Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas ou pelas vagas destinadas a estudantes com Necessidades Educacionais Específicas, cuja distribuição consta no item 5.14 deste.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2015 na Sede do *Campus*, situado no km 14 da rodovia BR 349, Zona Rural de Bom Jesus da Lapa – BA.

- 3.1.2 Os candidatos inscritos e homologados deverão comparecer ao *Campus* em um desses dias, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas. O atendimento acontecerá por ordem de chegada.
- 3.2 O processo de seleção contará com as seguintes etapas:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio	25
Vinculo com a área de Informática	30
Entrevista individual	45
Total de Pontos	100 pontos

- 3.2.1 A análise do Histórico Escolar compreenderá o cálculo da média aritmética das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, referentes ao primeiro, segundo e terceiro ano do Ensino Médio. Caso o candidato não possua histórico escolar, deverá apresentar declaração da escola com as médias de Língua Portuguesa e Matemática dos três anos do ensino médio.
- 3.2.1.1 O Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio que apresentar conceitos ao invés de notas deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado de uma tabela oficial de conversão.
- 3.2.1.2 Para os candidatos certificados pelo ENEM, as médias aritméticas das notas obtidas nas áreas de conhecimento serão divididas por 100, a fim de se obter um padrão para o cálculo da nota final.
- 3.2.2 A comprovação de vínculo com as atividades relacionadas à Informática, para efeito de pontuação, considerará o seguinte Barema:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Apresentação de Diploma ou certificado de conclusão de cursos na área de informática.	15
Declaração de quais atividades relacionadas à informática exerce em seu local de trabalho.	15
Total de Pontos	30 Pontos

- 3.2.3 As entrevistas serão realizadas individualmente, por ordem de chegada dos candidatos e terá como premissa diagnosticar o conhecimento/afinidade dos candidatos com o curso Técnico em Informática.
- 3.3 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, **CONSIDERANDO** a soma das notas obtidas em cada uma das etapas descritas no item 3.2 deste Edital.
- 3.4 O critério de desempate levará em consideração o candidato de maior idade. Persistindo o empate o critério se dará em favor daquele que, nesta ordem, obtiver:
 - a) Maior pontuação na Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente;
 - b) Maior pontuação na Entrevista;
 - c) Maior pontuação na Comprovação de Vínculo com Atividades relacionadas à Informática.

4. DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE

4.1 Os documentos abaixo-relacionados deverão ser entregues pelos candidatos no dia da realização da entrevista:

- 4.1.1 Fotocópia e original do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração da Instituição de Ensino apresentando as notas de Língua Portuguesa e Matemática referente ao primeiro, segundo e terceiro ano do Ensino Médio;
- 4.1.2 Documentos Originais e fotocópias do RG, CPF (o documento de identificação com foto indicado no ato da Inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado, sempre que solicitado, durante todo o Processo de Seleção);
- 4.1.3 Comprovante de renda para candidatos que optarem pelas vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar inferior a 1,5 salários mínimos mensais per capita.
- 4.1.3.1 São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta per capita:
 - a) para os trabalhadores Assalariados: contracheques dos três últimos meses ou Extratos Bancários dos últimos três meses;
 - b) para os trabalhadores que desenvolvem Atividade Rural: quaisquer Declarações Tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família e Extratos Bancários dos últimos três meses;
 - c) para Aposentados e Pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício e Extratos Bancários dos últimos três meses;
 - d) para os Autônomos e Profissionais Liberais: quaisquer Declarações Tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família e Extratos Bancários dos últimos três meses:
 - e) referentes a Rendimentos Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: extratos Bancários dos últimos três meses e Contrato de Locação ou Arrendamento devidamente registrado em Cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- 4.1.4 Para efeito de comprovação de vínculo com atividades ligadas a informática, os candidatos deverão apresentar os documentos relacionados no item 3.2.2 deste Edital.
- 4.2 O candidato que não apresentar a documentação correta de comprovação, para a opção do sistema de cotas (Ações Afirmativas), automaticamente passará a concorrer às vagas de Ampla Concorrência.

5. DAS VAGAS

- 5.1 O presente Processo Seletivo ocorrerá por meio de três sistemas de vagas: Ampla Concorrência, Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas e Cotas para Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas.
- 5.2 O candidato, no ato da inscrição, deverá indicar a opção Ampla Concorrência ou Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas ou Cotas para Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas.
- 5.3 As vagas de Ampla Concorrência serão destinadas aos candidatos que não atendam às Ações Afirmativas previstas neste Edital ou que não queiram participar do sistema de cotas.
- 5.4 As vagas reservadas ao sistema de cotas (ação afirmativa) que não forem preenchidas serão convertidas à Ampla Concorrência.
- 5.5 Para concorrer às vagas ofertadas através das Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas, o candidato deverá ter cursado todo Ensino Médio obrigatoriamente em escola pública.
- 5.5.1 As vagas de Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas são reservadas a:
 - a) candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas;
 - b) candidatos que se autodeclararem de outras etnias;
 - c) candidatos que possuem renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um

- salário-mínimo e meio) equivalente a R\$ 1.182,00 (mil cento e oitenta e dois reais);
- d) candidatos que possuem renda familiar per capita superior a 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio) ou R\$ 1.182,00 (mil cento e oitenta e dois reais);
- 5.6 Os candidatos que realizarem opção de Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas deverão comprovar a renda familiar per capita indicada, conforme relação de documentos no Item 4.1.3.
- 5.6.1 Renda familiar per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.
- 5.7 A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento, conforme legislação vigente:
 - I calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante neste processo seletivo;
 - II calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I; e
 - III divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do estudante.
 - § 1º No cálculo referido no inciso I, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pela pessoa da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis.
 - § 2º Estão excluídos do cálculo de que trata o § 1º:
 - I os valores percebidos a título de:
 - a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
 - II- os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano. c) Programa do Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados. d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem. e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência. f) Demais programas de transferência condicionados à renda, implementados por Estados, Distrito Federal e Municípios.
- 5.8 Em cumprimento ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IF Baiano, serão disponibilizadas 5% (cinco por cento) do total das vagas para os candidatos com Necessidades Educacionais Específicas.
- 5.9 As vagas de que tratam o item 5.8 não constam no percentual dos 50% destinados as Cotas para estudantes oriundos de Escola Pública.
- 5.10 As vagas destinadas aos candidatos com Necessidades Educacionais Específicas, não sendo preenchidas, retornarão ao quadro geral das vagas.
- 5.11 O candidato deverá informar, no ato da inscrição, a espécie, o grau ou o nível de deficiência, além de instrumentos e/ou condições específicas de que precisará para a participação no processo.
- 5.12 O candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico original, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação

Internacional de Doenças-CID.

- 5.13 Os candidatos classificados e excedentes poderão ser convocados, em havendo desistência dos candidatos aprovados dentro do número de vagas.
- 5.14 As vagas serão preenchidas conforme quadro demonstrativo abaixo:

Curso	Turno	Ampla concorrência	Necessidades especiais		riundos de e 1,5 salário		ca 1,5 salário	Total de
		Concorrencia	especiais	mínimo		mínimo		vagas
				Pretos, pardos, índios	Demais raças/ etnias	Pretos, pardos, índios	Demais raças/ etnias	
Técnico Informática	Matutino	14	2	7	1	7	1	32
Técnico em Informática	Noturno	13	2	6	1	6	1	29
TOTAL GERAL					61			

6. DO RESULTADO

- 6.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será publicado no *Campus* Bom Jesus da Lapa e no endereço eletrônico: www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa no dia 22/07/2015.
- 6.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e informar-se sobre a lista dos aprovados e convocados para matrícula no endereço eletrônico www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa. 6.3 Não será fornecido resultado por telefone ou e-mail.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato terá 24 horas para a interposição de recurso ao resultado preliminar do processo seletivo de acordo com o cronograma estabelecido neste edital.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado Final do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes será divulgado no IF Baiano *Campus* Bom Jesus da Lapa e no endereço eletrônico: www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa no dia 24/07/2015.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	03/07/2015
Inscrição através do site	03/07 a 12/07/2015 (até as
	23h59minh)
Divulgação das inscrições homologadas	13/07/2015
Divulgação das inscrições homologadas pós-recurso	14/07/2015
Realização do Processo Seletivo no Campus (entrega de	15, 16 e 17/07/2015
documentos e entrevista)	
Divulgação do Resultado preliminar	22/07/2015
Prazo para recurso do Resultado	23/07/2015
Homologação do resultado final	24/07/2015
Publicação do Edital de Matrículas e Lista de 1ª Chamada	24/07/2015
Realização das Matrículas dos aprovados — 1ª Chamada	27 a 29/07/2015

Publicação da 2ª Chamada de matrículas	30/07/2015
Realização das Matrículas — 2ª chamada	31/07 e 03/08/2015
Publicação da 3ª Chamada de matrículas	03/08/2015 (às 20 horas)
Realização das Matrículas – 3ª chamada	04 e 05/08/2015

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 10.2 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 10.3 Terá sua matrícula cancelada o estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado pelo *Campus*.
- 10.4 O candidato que não comparecer para matrícula no período e horário determinados perderá o direito à vaga.
- 10.5 A aprovação no Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2015.2 não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro.
- 10.6 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Local do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2015.2 do *Campus* Bom Jesus da Lapa.
- 10.7 Outras informações sobre o Processo Seletivo de Vagas Remanescentes poderão ser solicitadas através do e-mail: da@lapa.ifbaiano.edu.br.

Bom Jesus da Lapa, 03 de julho de 2015.

Ariomar Rodrigues des Santos

Diretor Geral